



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **Decisão Coren-PI n.º 115, de 31 de outubro de 2023.**

Aprova a Proposta Orçamentária Anual do Coren-PI para 2024.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), juntamente com a conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 4320/64, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo do Coren-PI n.º 1078/2023, que possui como assunto a formação da Comissão de Proposta Orçamentária 2024 para construção da Proposta Orçamentária Anual do Coren-PI;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 115/2023 da Controladoria Geral que opina pela aprovação da Proposta Orçamentária Anual do Coren-PI para 2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 584ª Reunião Ordinária de Plenário, do dia 30 de outubro de 2023.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta Orçamentária do Coren-PI para o Exercício de 2024 no valor total de R\$ 10.170.776,88 (dez milhões, cento e setenta mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme especificações em anexo;

**Art. 2º** Fica o Presidente autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total prevista nesta decisão, utilizando para esse fim os recursos previstos nos Incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e o disposto no artigo 89 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução Cofen n.º 340/2008.



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**Art. 3º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).

Teresina-PI, 31 de outubro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

**Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## ANEXO DA DECISÃO COREN-PI Nº 114/2023

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024					
RECEITAS			DESPESAS		
	PARCIAL (R\$)	TOTAL (R\$)		PARCIAL (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	<b>10.170.776,88</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	<b>10.002.516,50</b>
Receita de Contribuições	8.282.694,74	-	Pessoal e Encargos Sociais	4.117.111,20	-
Receita Patrimonial	279.000,00	-	Juros e Encargos da Dívida	-	-
Receita de Serviços	1.354.067,25	-	Outras Despesas Correntes	5.885.405,30	-
Transfências Correntes	250.414,08	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.600,80	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	<b>168.260,38</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	Investimentos	168.260,38	-
Amortização de Empréstimos	-	-	Inversões Financeiras	-	-
Transferências de Capital	-	-	Amortização da Dívida	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-			
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		-
			Reserva de Contigência	-	-
<b>RESUMO</b>					
Receitas Correntes	10.170.776,88	-	Despesas Correntes	10.002.516,50	-
Receitas de Capital	-	-	Despesas de Capital	168.260,38	-
			Reserva de Contigência	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>10.170.776,88</b>	<b>TOTAL</b>		<b>10.170.776,88</b>